



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.207 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2024 - 07 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

Resolução nº. Lp/08/1174/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a) público (a) Municipal CLAUDIO MATOS LEITE, matrícula nº 500852-2, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), 03 (três) meses de "Licença Prêmio Por Assiduidade", referente ao período aquisitivo de 01/11/2002 a 31/10/2007, com fulcro no artigo 162, da Lei Complementar nº. 107/2006, c/c art. 2º da Lei Complementar nº. 211 de 02/01/2013, (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer 654/2024. Constante no Processo Administrativo nº 2.838/2024, pelo período de: 16/09/2024 a 15/12/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial		3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/08/1267/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, POLIANE FREITAS DE ALENCAR TESHIMA, matrícula funcional nº. 114766815-2, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 774/2024, do Processo Administrativo nº 3.522/2024 a partir do dia 05/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/08/1268/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ULISSIAS REGIANE DIAS RIBEIRO, matrícula funcional nº. 114770117-6, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 773/2024, do Processo Administrativo nº 3.527/2024 a partir do dia 01/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Rm/08/1283/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública KAMILA TEIXEIRA OSHIRO, matrícula 114763525-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMDEI), a partir de 01/09/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 076/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER DEMANDAS E NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF).

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 04/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 17/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 02 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO N° 326/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ: 03.155.926/0001-44

INFRA+ S/A

CNPJ 51531120/0001-56

Empréstimo N° BRA-33/2022

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI N° 005/2023

Processo n° 317/2023/DL/PMD

OBJETO: O objeto do Contrato é a Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Prolongamento da Avenida Liberdade - Córrego Rego D'Água, no Município de Dourados/MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Empréstimo n° 033/2022 celebrado entre Prefeitura Municipal de Dourados e o FONPLATA; Lei Federal n° 8666, de 21/06/93, alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.000 - Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.001- Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.0137 Infraestrutura Urbana

1.013 - Infraestrutura de Transporte, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

224.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 660 (seiscentos e sessenta dias), contada a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 37.270.594,84 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta mil reais, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

GESTOR E/OU FISCAL DO CONTRATO: Será designado (a) pela Secretaria Municipal de Obras Públicas em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação do Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 06.163.277/0001-11

PROCESSO: 035/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a locação de estrutura para realização de eventos no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00.Secretaria Municipal De Educação

13.01.Secretaria Municipal De Educação

12.361.0112.Ensino Fundamental (Educação Básica)

2.028.Manutenção, Pessoal e Encargos do ensino Fundamental

33.90.39.Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme parecer jurídico nº 299/2024/PGM/PELCL, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO:Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 165.848,39 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

Data de assinatura: 29 de AGOSTO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024.**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR: CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS EIRELI - EPP

CNPJ:08.580.826/0001-89 VALOR TOTAL: R\$ 12.105,00 (Doze mil cento e cinco reais)

PROCESSO Nº 025/2024: Pregão Eletrônico nº 015/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de teste rápido do antígeno da Covid-19, em atendimento ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	Reservado	Teste rápido COVID - 19 - Teste rápido COVID - 19 Teste rápido do antígeno da COVID - 19. Técnica de imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-COV-2, presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de teste), Swabs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração, suporte e instrução de uso; sensibilidade mínima de 96% e especificidade mínima de 99%; tempo de leitura de 2 a 15 minutos; deverá apresentar estabilidade em temperatura de 2º a 30ºC, validade mínima após entrega de 01 (um) ano; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	UN	1.500	Eco Imunocromatográf	R\$ 8,07

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR: CEPALAB LABORATORIO S.A

CNPJ: 02.248.312/0001-44 VALOR TOTAL: R\$ 12.915,00 (Doze mil novecentos e quinze reais)

PROCESSO Nº 025/2024: Pregão Eletrônico nº 015/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de teste rápido do antígeno da Covid-19, em atendimento ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
01	Principal	Teste rápido COVID - 19 - Teste rápido COVID - 19 Teste rápido do antígeno da COVID - 19. Técnica de imunoenensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-COV-2, presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de teste), Swabs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração, suporte e instrução de uso; sensibilidade mínima de 96% e especificidade mínima de 99%; tempo de leitura de 2 a 15 minutos; deverá apresentar estabilidade em temperatura de 2º a 30ºC, validade mínima Página: 2 / 2 após entrega de 01 (um) ano; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA/MS; data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	UN	4.500	WONDFO TESTE DE COVID	R\$ 2,87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD**ATA 08/2024****Conselho Curador da FUNSAUD****Reunião Ordinária do Conselho Curador e Administração da FUNSAUD**

Data: 21/08/2024

Local: Prédio Adm. Da Funsaud na Sala de Reuniões.

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de 2024, às 15h30min, na sala de reunião do prédio da Administração da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Jardim Caramuru, presentes: Diretor Presidente, Jairo José de Lima, Diretora Administrativa, Daniely Heloise Toledo, Diretora Técnica Jociane de Souza Marques, Presidente do Conselho Curador, Diva Maria Valente Soares e os Conselheiros Everaldo Leite Dias e Conselheira Hilda Gomes Leite. Ausentes, com justificativas, Conselheiro Raphael da Silva Matos e Conselheira Maria Aparecida Palmeira. Não Justificou ausência o Conselheiro Suplente Ysland Antunes. Pautas: 1. Ofício 094/2024 da Direção Técnica para o Conselho (Errata no número de vagas Banco de Sangue do Hospital da Vida); 2. CI nº 068/2024 da Direção Executiva – Aumento no quantitativo de vaga para Assistente Social; 3. Aprovação da Prestação de Contas ano base 2023; 4. Prestação de contas 1º Semestre de 2024. Informes: 1. Encerramento do mandato do Conselho Curador Biênio 2022-2024; 2. Desligamento do Conselheiro Oscar Henrique Peres de S. Krüger – Membro representante do Prefeito. Foi realizada a tentativa de abertura da reunião, mas constatou-se quórum insuficiente, segundo o artigo 10 do Regimento Interno do Conselho Curador, o qual estabelece que “As sessões do Conselho somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo, três conselheiros titulares e quórum mínimo de cinco conselheiros presentes, dentre titulares e suplentes em exercício”, desta forma, a mesma não pode ser aberta. A Presidente do Conselho Curador, sem mais tentativas, deu por encerrada a reunião, tendo eu, Keyt Ferreira Cardoso, lavrado a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais participantes:

Jairo Jose de Lima**Daniely Heloise Toledo****Jociane de Souza Marques****Diva Maria Valente Soares****Everaldo Leite Dias.****Hilda Gomes Leite****Keyt Ferreira Cardoso**

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 27.477.776/0001-53

Ref. Processo de Licitação nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.005/2024

OBJETO: refere-se à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Supervisora de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 098/FUNSAUD/2024 de 05 de Junho DE 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.070,00 (Dois Mil e Setenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

AURORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 052/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 028/2024.

Objeto: Inscrição no Curso sobre Contratos Administrativos com Oficina Prática, visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação de servidores do Setor Licitações e Gestão de contratos deste legislativo municipal, para atender os interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: NOVA LICITA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ: 35.167.767/0001-94.

Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 30 de agosto de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EXTRATO - TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2023/DL/CMD
PROCESSO Nº008/2023/DL/CMD
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados - CNPJ nº 15.469.091/0001-86.

CONTRATADA: Bertt Administração de Bens Próprios Ltda - CNPJ nº 04.985.221/0001-17.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração qualitativa com acréscimo de valor ao contrato no percentual de 0,30% referente à inclusão dos serviços de água e gás aos encargos de condomínio.

VALOR: 2. Inclusão dos serviços de água e gás nos encargos de condomínio e conseqüente acréscimo de valor ao contrato devido aos custos dos mesmos. O valor do acréscimo é estimado e corresponde a importância de R\$ 4.585,30 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Diante da alteração as cláusulas 5.3 e 5.4 passarão a vigor com a seguinte redação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.000. 01.001. 1.31.2.001.20.3.3.90.39.00.150000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA: Dourados-MS, 23 de agosto de 2024.

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 199, de 16 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, aos seguintes servidores:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
WILLIAN SARTORIO FERREIRA	01/08/2023-2024	09/09 a 08/10/2024
CARLOS AUGUSTO DE MELO PIMENTEL	02/01/2023-2024	05/09 a 04/10/2024
MARKUS VITORIO PADOVAN	05/01/2023-2024	09/09 a 08/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente

*Republica-se por incorreção.

PORTARIA/CMD/RH Nº 207, de 30 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor WILLIAN SARTORIO FERREIRA, ocupante do cargo de Condutor de Veículo Oficial, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, conforme art. 133, inciso III, da Lei Complementar 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Baggio Madeiras Ltda - ME (Baggio Madeiras), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença de Operação (LO) para atividade Comércio e depósito de madeiras e produção de derivados – Localizado na Av. Marcelino Pires, 8015 – Vila São Francisco- Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Tork Oil Dourados Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO 18.686/2021), para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, nº 800 - Bairro Vila Santo André, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

067 CELULARES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para atividade de serviços Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, no município de Dourados no estado de Mato Grosso do Sul (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. EDITAL

COMERCIAL PELICANO DE ALIMENTOS LTDA - EPP torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada para atividade de comércio varejista e atacadista de embalagens e mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios em geral; fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; localizada na Rua Bela Vista, nº 408, Jardim Rigotti, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESSENCE EMPREENDIMENTOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença simplificada (LS), para atividade relacionada a Implantação de Loteamento contemplando as obras de infraestrutura (pavimentação, asfalto, drenagem e esgotamento sanitário); Rua Oroestes D’Avila Lima, QD. 00, LT. “Área G”, Chácara- Parte, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.